



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **LEI MUNICIPAL ORDINÁRIO Nº 3.059 – 19/01/2023**

### **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS/MG.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida aos servidores públicos do Município de Arcos/MG da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos de confiança e em comissão a revisão geral de 5,79% (cinco vírgula zero setenta e nove por cento) sobre os vencimentos, proventos e pensões praticados no mês de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica concedido além da revisão salarial a aplicação de um reajuste na faixa salarial dos cargos de Ajudante de Serviços Públicos e Auxiliar de Serviços Administrativos de 4% (quatro por cento)

**Art. 4º** - A revisão prevista nesta Lei terá efeitos na folha de pagamento de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de janeiro de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal